DIRLEG
Fls. 54
9-

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

I N F O R M A Ç Ã O

Senhora Diretora de Área Legislativa,

Informo-lhe, para os devidos fins, que a Medida Provisória n° 05/2020, de autoria do Governador do Estado, foi aprovada pelos membros desta Assembleia Legislativa e promulgada pelo Senhor Presidente através da Lei n° 3.661/2020, publicada no Diário Oficial n° 5.596.

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ SILVA NEVES
Assistente de Gabinete da DIRLEG

D E S P A C H O

Estando o presente processo de acordo com a técnica legislativa da Casa, determino o arquivamento do mesmo.

Diretoria de Área Legislativa da Assembleia Legislativa, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO
Diretora de Área Legislativa